



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 158, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal, por Anulação de Dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.000,00.*

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes rubricas.

03- SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

03.02- SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL..... R\$ 10.000,00**

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

03- SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

03.02- SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF ..... R\$ 5.000,00

3.3.90.92.00.00.00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL..... R\$ 10.000,00**



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 23 de outubro de 2025.*

Iago Kielermann

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,  
Diretora da Administração.



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**